

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº596/2003

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
CONVÊNIO COM O CIEE/ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, E. SANTO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, objetivando a contratação de estagiários para atuarem no serviço público municipal, nas diversas Secretarias.

Art.2º- As despesas decorrentes do Convênio, ficarão a cargo das dotações próprias de cada Secretaria

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de dezembro de 2003


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal